

EDITAL Nº 133/2026

----- **Jorge Manuel Mengo Ratola, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:** -----

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua reação atual), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), bem como para efeitos do disposto dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual), que ficam, pelo presente edital, avisados e notificados, todas as pessoas interessadas cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito, do seguinte: -----

----- Por meu despacho exarado em 11 de maio de 2026, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na sua redação atual), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (doravante, Regulamento), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de duas habitações propriedade do Município às pessoas candidatas que, de entre as que se encontram, à altura, inscritas em listagem própria, estejam melhor classificadas, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento. Mais, precisamente as seguintes habitações que se encontram livres, disponíveis e reunindo as condições e requisitos legalmente aplicáveis para serem atribuídas, melhor identificadas no quadro abaixo: -----

Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial	Registo Predial	Certificado Energético
Bairro da Ponte de Anta (Bairro da Câmara), Bloco F, Entrada 2, 2.º Esquerdo, na Freguesia de Anta	T2	Fração M do Artigo Urbano n.º 1888 de Anta	Descrição n.º 259/19870126_da Conservatória de Espinho	SCE121667528
Bairro da Ponte de Anta (Bairro da Câmara), Bloco F, Entrada 1, 2.º Esquerdo, na Freguesia de Anta	T3	Fração J do Artigo Urbano n.º 1888 de Anta	Descrição n.º 259/19870126 da Conservatória de Espinho	SCE150430821

----- Mais se faz constar e se divulga, para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento, que a listagem definitiva das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 6 de maio de 2026, a seguinte: - -

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 6/05/2026								
Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada
53,00%	R25/2025	T4	35,00%	R30/2024	T0/T1	28,00%	R49/2024	T0/T1
50,00%	R24/2025	T2 (**)		R36/2024	T2		R42/2025	T2
48,00%	R40/2024	T0/T1		R51/2024	T2	27,00%	R1/2025	T2
	R18/2025	T2	R3/2025	T2	R6/2025		T2 (*)	
45,00%	R5/2026	T3 (***)	R4/2025	T2	R17/2025		T2 (*)	
	R39/2024	T2	34,00%	R32/2024	T0/T1		R12/2026	T0/T1
	R10/2026	T0/T1		R62/2024	T2	26,00%	R34/2024	T0/T1
44,00%	R29/2026	T3/T4	33,00%	R55/2024	T2		R41/2024	T0/T1
	R27/2024	T2		R20/2025	T0/T1		R47/2024	T0/T1
	R29/2024	T3	R48/2025	T2 (*)	R56/2024	T2		
42,00%	R33/2024	T0/T1	32,00%	R38/2024	T2	R54/2025	T0/T1	
	R61/2024	T3 (***)		31,00%	R43/2024	T3 (*)	25,00%	R15/2025
	R34/2025	T2	R48/2024		T2	R8/2026		T0/T1
42,00%	R59/2024	T0/T1	31,00%		R7/2025	T3 (*)	24,00%	R25/2024
	R33/2025	T2		R16/2025	T2	R53/2024		T2
	R41/2025	T0/T1		R38/2025	T2	R21/2025		T0/T1
41,00%	R27/2025	T3 (***)	31,00%	R46/2025	T3	23,00%	R23/2025	T0/T1
	R36/2025	T3		R53/2025	T3		R28/2024	T0/T1
	R23/2026	T3 (***)		R2/2026	T0/T1	22,00%	R23/2024	T2
40,00%	R54/2024	T2	30,00%	R35/2024	T0/T1		21,00%	R45/2024
	39,00%	R11/2025		T2	R58/2024	T2/T3		R45/2025
R40/2025		T2		R60/2024	T0/T1	20,00%	R31/2024	T0/T1
37,00%	R57/2024	T0/T1	29,00%	R46/2024	T0/T1		19,00%	R9/2025
	R35/2025	T0/T1		R50/2024	T0/T1	17,00%	R3/2026	T0/T1
36,00%	R13/2025	T3		R44/2025	T2	13,00%	R28/2025	T0/T1
	R50/2025	T2	R6/2026	T2 (*)				
	R13/2026	T2						
	R15/2026	T2						
	R27/2026	T2						

* Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 - RHSME

** Em processo de resolução

*** Protocolo de Colaboração com o IHRU, IP

----- (*) Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)-----

----- (**) Em processo de resolução -----

----- (***) Agregados sinalizados para atribuição de habitação no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o IHRU, IP e o Município de Espinho -----

----- Assim, e dando cumprimento ao previsto no Código de Procedimento Administrativo (artigo 121.º e seguintes), fixa-se um prazo de 10 (dez) dias úteis, em sede de audiência prévia de interessados, às pessoas candidatas cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas, para, querendo, se pronunciarem por escrito (mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e com referência ao presente Edital) sobre esta listagem definitiva com vista à atribuição, em regime de arrendamento apoiado das habitações acima referidas e identificadas. Podem estes interessados consultar o processo na Divisão de Coesão Social, Saúde e Qualidade de Vida (sita no edifício do Fórum de Arte e Cultura de Espinho, com entrada pela Rua 41 com a Avenida João de Deus, em Espinho), em horário de expediente (entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h00). -----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, e igualmente no Gabinete de Atendimento sito no Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, assim como na página institucional do Município na Internet. -----

----- Espinho, 12 de MAIO de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Jorge Manuel Mengo Ratola
Assinatura Digital Qualificada